



PREFEITURA
JAGUARIBE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000520241114000246

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" em Jaguaribe, Ceará, atende a uma necessidade expressa de promover um evento cultural de relevância para a comunidade local. Este evento, tradicional no calendário municipal, oferece uma oportunidade para a promoção do turismo e da valorização cultural, impactando positivamente a economia local e regional. Considerando-se a expectativa de público de aproximadamente 5.000 pessoas, é fundamental assegurar que o evento conte com infraestrutura adequada e uma programação cultural envolvente e de qualidade que satisfaça os anseios da população.

O problema a resolver, sob a perspectiva do interesse público, é oferecer à população uma experiência cultural que reforce o sentimento de comunidade e pertencimento, proporcionando um evento que combine entretenimento e tradição natalina. Além disso, o evento busca promover a imagem de Jaguaribe como um polo cultural, fortalecendo o turismo e, consequentemente, impulsionando a economia local. A contratação de uma atração musical com duração mínima de duas horas é essencial para garantir a duração e qualidade esperada da programação.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de fomentar a cultura, estimular a economia criativa e proporcionar um ambiente festivo e seguro, alinhado aos preceitos da Lei 14.133, que prioriza o interesse público na realização de eventos que promovam o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos para a contratação da atração musical para a abertura do "Natal de Amor e Luz" tem como objetivo assegurar que a escolha da solução atenda aos critérios de sustentabilidade, respeite as leis em vigor e mantenha padrões

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 31F625-8385
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos foram estabelecidos com base na viabilidade técnica e econômica, de modo a promover uma contratação eficiente e alinhada ao interesse público.

• **Requisitos gerais:**

- A apresentação deve ter uma duração mínima de 2 horas, alinhada ao evento específico do Natal.
- O artista ou grupo selecionado deve apresentar um repertório que reflete um ambiente festivo, acolhedor e familiar.

• **Requisitos legais:**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 no que diz respeito à transparência, competitividade e economicidade.
- Atendimento às normas de direitos autorais e outros regulamentos aplicáveis à execução de música ao vivo.

• **Requisitos de sustentabilidade:**

- Priorização de artistas locais ou regionais para fomentar a economia criativa e reduzir emissões associadas a deslocamentos.
- Uso de tecnologias de som e iluminação que promovam eficiência energética, conforme aplicável.

• **Requisitos da contratação:**

- Capacidade técnica do contratado para garantir a qualidade e o profissionalismo da apresentação, incluindo equipamentos de som e iluminação adequados.
- Disponibilidade técnica para atender às especificações do evento, como o número previsto de público (aproximadamente 5.000 pessoas) e as instalações apropriadas de palco.

Os requisitos acima descritos são essenciais para garantir que a contratação atenda de maneira adequada a necessidade do evento. É fundamental que o processo licitatório conserve um caráter competitivo, permitindo a participação de múltiplos fornecedores que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas neste documento.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as soluções mais adequadas para a contratação de atração musical com duração mínima de 2 horas para o evento "Natal de Amor e Luz". As principais soluções de contratação observadas são:

- Contratação direta com o fornecedor: Consiste em realizar a negociação e o fechamento de contrato diretamente com artistas ou bandas, ou com seus agentes ou produtores.
- Contratação através de empresas de eventos: Esta modalidade envolve a contratação de uma empresa especializada em eventos que, por sua vez, subcontratará a atração musical desejada.
- Utilização de editais de fomento cultural: Participação em programas governamentais ou privados que financiam apresentações artísticas, oferecendo condições diferenciadas.
- Parcerias com associações culturais: Parcerias com entidades culturais que





PREFEITURA
JAGUARIBE



podem facilitar o acesso a artistas locais ou regionais, potencializando a valorização cultural.

A solução mais adequada, considerando a modalidade de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, II, é a de contratação direta com o fornecedor ou seu representante. Essa modalidade permite maior flexibilidade e alinhamento às especificidades do evento, garantindo uma atração que atenda aos requisitos de qualidade e temática natalina esperados para o "Natal de Amor e Luz". Além disso, a contratação direta facilita negociações sobre repertório e logística, essenciais para o sucesso do evento, mantendo-se dentro do orçamento de referência e sem comprometer a economicidade ou a eficiência da contratação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação da atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" em Jaguaribe/CE consiste em selecionar um artista ou grupo musical que realize uma apresentação com, no mínimo, duas horas de duração. A escolha do artista ou grupo será baseada na capacidade de fornecer um repertório que promova um ambiente festivo, acolhedor e familiar, em harmonia com a celebração natalina. Sendo um evento tradicional da cidade que busca tanto valorizar a cultura local quanto atrair turismo, a solução engloba não só a contratação do show musical, mas também a estrutura necessária para a realização do evento, tais como som, palco e iluminação, conforme especificações destacadas nos requerimentos técnicos.

Esta solução se justifica como a mais adequada no mercado pela sua capacidade de conjugar o interesse público com a qualidade artística, garantindo um evento que atende às expectativas culturais e emocionais da comunidade. A utilização de uma atração musical adequada ao espírito do Natal, sem restrições específicas de gênero, exceto pela necessidade de promover um ambiente festivo, se alinha com a tradição do evento, além de proporcionar uma experiência enriquecedora que fortalece os laços comunitários e o desenvolvimento econômico local através do turismo.

Portanto, o objeto descrito neste ETP reflete a solução completa para a promoção de um evento de alta relevância cultural e social, alinhado com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público preceituados pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Apresentação artística , musical , canto , coral	1,000	Serviço
Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , MUSICAL , CANTO , CORAL			

7. Estimativa do valor da contratação





PREFEITURA
JAGUARI



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Apresentação artística , musical , canto , coral	1,000	Serviço	70.000,00	70.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA , MUSICAL , CANTO , CORAL

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste Estudo Técnico Preliminar, analisamos a viabilidade de parcelamento do objeto em questão, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de maximizar a competitividade, viabilidade técnica e econômica, além de garantir o melhor aproveitamento do mercado. Após avaliação minuciosa, optamos pela decisão de não parcelar a solução, sendo as justificativas detalhadas a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A apresentação musical desejada, com duração mínima de duas horas, é indissociável em termos de fornecimento artístico e contratual. Parcelar este serviço comprometeria a harmonia e a continuidade essenciais para o sucesso do evento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é tecnicamente viável pois comprometeria a unidade artística e a eficácia do resultado pretendido. Além disso, economias de escala seriam perdidas, já que a contratação única otimiza a logística e a coordenação dos recursos necessários para a realização do evento.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento assegura uma economia de escala significativa, considerando que a contratação de um único fornecedor para a apresentação minimiza os custos associados a coordenação e implementação logística, garantindo assim uma solução mais econômica.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A não divisão do objeto está em consonância com as práticas do setor, onde a contratação de espetáculos e shows musicais de modo unitário é comum, permitindo a seleção de propostas mais integradas e de maior qualidade artística.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado indicam que a divisão deste tipo de serviço poderia resultar em um resultado final desalinhado ao objetivo do evento, que é proporcionar uma experiência contínua e envolvente ao público. O modelo de contratação integral está alinhado às práticas econômicas vigentes.
- **Consideração de Lotes:** Dada a natureza do evento e as exigências de coesão na apresentação artística, a divisão em lotes não se aplica a este processo de contratação, pois poderia prejudicar a economia de escala e a busca por uma experiência de qualidade para o público-alvo.

Baseando-se nas justificativas demonstradas, a decisão pelo não parcelamento é fundamentada em análises técnicas e econômicas sólidas, garantindo o alinhamento com as necessidades e os objetivos do evento, que são proporcionar uma apresentação única, estável e consistente durante a abertura do Natal de Amor e Luz.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 31-625-8385
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação da atração musical está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, conforme previsto no documento número 07443708000166-0-000003/2024, para o exercício financeiro de 2024. Esta contratação foi planejada e programada especificamente para atender à necessidade de promover um evento de abertura do "Natal de Amor e Luz", considerada de grande importância cultural e turística para o município. A inclusão desta contratação no planejamento anual evidencia o comprometimento da administração em executar suas atividades de maneira estratégica e coordenada, fomentando a cultura local e garantindo a viabilidade financeira da iniciativa. Este alinhamento ressalta a observância dos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que a contratação esteja de acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas e contribua para o desenvolvimento cultural e econômico da região.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07443708000166-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 30/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação da atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" visa alcançar diversos resultados positivos para a Prefeitura Municipal de Jaguaribe e para a comunidade local, alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- Promoção Cultural:** Proporcionar uma experiência cultural rica e diversificada, reforçando o valor da música na celebração de eventos comunitários, especialmente neste período festivo do Natal.
- Impacto Econômico Positivo:** Estimular o desenvolvimento econômico local através da atração de turistas e visitantes, o que pode resultar em aumento de receita para o comércio local e prestadores de serviços.
- Valorização de Artistas Locais:** Fomentar o talento regional ao considerar a possibilidade de incluir artistas locais na programação, promovendo a cultura e favorecendo a economia criativa.
- Engajamento e Satisfação da Comunidade:** Criar um ambiente festivo e familiar que fortaleça os laços sociais e a identidade cultural da comunidade, promovendo maior engajamento e participação dos cidadãos nos eventos municipais.
- Eficiência e Economicidade:** Garantir a eficiência e economicidade da contratação, obtendo um bom custo-benefício pela atração musical de qualidade, respeitando o valor de referência estabelecido e considerando o orçamento disponível.

Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da imagem de Jaguaribe como





PREFEITURA
JAGUARI



um polo cultural e turístico, além de promover o bem-estar e a satisfação da população local e visitantes durante a celebração do Natal.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso na contratação da atração musical e garantir a adequada execução do evento "Natal de Amor e Luz", serão adotadas as seguintes providências:

- Constituir uma comissão de planejamento e execução do evento, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com atribuições claras e definidas, visando a supervisão das etapas de contratação e realização da apresentação;
- Promover a adequada divulgação do evento, por meio de campanhas publicitárias locais e regionais, para despertar o interesse do público e garantir grande participação;
- Realizar diligências para confirmação técnica e logística, assegurando que o equipamento e a infraestrutura necessários ao show estejam completamente de acordo com as especificações técnicas definidas, incluindo som, iluminação e palco;
- Estabelecer canais de comunicação diretos com os representantes do artista ou grupo contratado, a fim de coordenar e sincronizar os detalhes logísticos e técnicos da apresentação;
- Preparar equipe de apoio e segurança para atendimento ao público durante o evento, enfocando a fluidez do acesso, controle da multidão e garantia de segurança e bem-estar dos presentes;
- Observar e cumprir todos os requisitos legais e normativos, incluindo autorizações e licenciamentos necessários, além de zelar pelo cumprimento dos direitos autorais relativos à execução das músicas durante o evento;
- Designar um agente público responsável pelo acompanhamento geral do evento, para garantir a conformidade com o planejamento e resolução tempestiva de possíveis ocorrências.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

- A especificidade do evento: a contratação visa a apresentação única e específica de uma atração musical para a abertura do "Natal de Amor e Luz", que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024. Dada a natureza singular e não recorrente do evento, não se justifica a formação de registro de preços, que é mais adequado a contratações contínuas ou frequentes.
- Atendimento imediato e específico: a contratação requer a prestação do serviço em uma data específica, o que torna o sistema de registro de preços ineficaz neste contexto, pois este se destina a atender demandas futuras e incertas, enquanto a necessidade aqui é precisa e datada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 31-625-8385
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - CNPJ: 07.443.708/0001-66





- Eficiência e celeridade no processo: a modalidade de inexigibilidade eletrônica foi escolhida para assegurar que a contratação seja realizada de forma célere, atendendo ao cronograma do evento e evitando atrasos que possam comprometer a sua execução.
- Ausência de previsibilidade em demandas futuras: não há previsão de demandas similares que justifiquem a criação de um registro de preços para futuras apresentações musicais neste contexto, uma vez que este evento possui características e requisitos singulares.

Esses fatores estão em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público preceituados na Lei 14.133/2021, que orientam a adoção do procedimento licitatório mais adequado à especificidade da situação contratual, evitando a formação de registros de preços quando não houver justificativa plausível para demandas repetitivas.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a modalidade de contratação e as especificidades do evento "Natal de Amor e Luz", a vedação à participação de empresas na forma de consórcio se justifica pela natureza singular do objeto, que é a apresentação artística, musical, canto e coral, conforme descrito no processo administrativo. A contratação por consórcio para este tipo de serviço poderia acarretar em complexidade desnecessária e aumentar os riscos associados à execução do contrato, sem que haja um benefício claro em termos de qualidade ou economicidade.

Ao limitar a participação de empresas na forma individual, busca-se assegurar uma contratação mais direta e simplificada, o que está alinhado ao princípio da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021. Além disso, evita-se a diluição de responsabilidades entre consorciados, garantindo que o contratado possua plena capacidade técnica para o desempenho da atividade específica pretendida.

Portanto, a decisão de vedar a participação de empresas em consórcio visa resguardar a integridade do processo e assegurar o alcance dos objetivos públicos inerentes à contratação, em conformidade com as boas práticas de gestão e governança da Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de uma atração musical para o evento de abertura do "Natal de Amor e Luz" em Jaguaribe tem a potencialidade de provocar alguns impactos ambientais, especialmente considerando a infraestrutura necessária e o público estimado de 5.000 pessoas. Abaixo, apresentamos os principais impactos identificados e as medidas mitigadoras propostas:

- **Geração de Ruído:**
 - *Impacto:* A amplificação sonora durante o evento pode gerar níveis elevados





de ruído, impactando a comunidade local e a fauna na região.

- *Medidas Mitigadoras:* Respeitar os limites de decibéis estabelecidos pela legislação ambiental local, organizar o posicionamento do equipamento de som para minimizar a propagação de ruído para áreas residenciais e realizar medições de ruído durante o evento para controle contínuo.

- **Geração de Resíduos Sólidos:**

- *Impacto:* O grande número de pessoas pode resultar na produção significativa de resíduos sólidos.
- *Medidas Mitigadoras:* Implementar uma gestão eficiente de resíduos, com a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva em todo o local do evento, juntamente com campanhas de conscientização sobre descarte correto de lixo.

- **Consumo de Energia:**

- *Impacto:* O evento exigirá considerável consumo de energia elétrica para som e iluminação.
- *Medidas Mitigadoras:* Utilizar equipamentos de som e iluminação com eficiência energética certificada e planejar a utilização de geradores a diesel com tecnologias de baixa emissão, se necessário, priorizando fontes de energia renovável quando possível.

- **Trânsito e Poluição Veicular:**

- *Impacto:* O aumento do fluxo de veículos pode causar congestionamentos e aumento da poluição do ar.
- *Medidas Mitigadoras:* Coordenar com as autoridades locais um plano de tráfego eficiente, incentivar o uso de transporte público, bicicletas ou caminhadas para o local do evento.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios da Lei 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável e a consideração de impactos ambientais nos processos de contratação pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Tendo em vista os dados e análises apresentadas nas seções anteriores, conclui-se que a contratação de uma atração musical para a abertura do evento "Natal de Amor e Luz" na cidade de Jaguaribe/CE é viável e razoável. A realização do evento representa um significativo interesse público, alinhado aos princípios da Lei nº 14.133/2021, notadamente em relação à promoção do interesse público, à valorização da cultura local e ao fortalecimento do turismo e da economia criativa na região.

A modalidade de inexigibilidade eletrônica fundamentada no Art. 74, II, da Lei 14.133 é justificada pela singularidade do objeto e pela inviabilidade de competição, considerando que a escolha do artista ou grupo musical atenderá a critérios específicos que garantam um ambiente festivo e familiar adequado ao evento natalino.

A estimativa orçamentária de R\$ 70.000,00 para a atração está de acordo com os





PREFEITURA
JAGUARI



preços praticados no mercado, conforme levantamentos realizados, atendendo ao preceito de economicidade previsto na legislação. Ademais, a infraestrutura necessária para um público de aproximadamente 5.000 pessoas foi detalhadamente planejada, assegurando o sucesso do evento.

Portanto, a administração municipal encontra-se em posição favorável para prosseguir com a contratação, garantindo que todos os procedimentos sejam conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021.

Jaguaribe / CE, 19 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Sinval Diogenes Pinheiro
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Higo Jonnata da Silva Santos
MEMBRO

assinado eletronicamente
Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 31-625-8385
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

